



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**  
Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula  
Freitas, Estado do Paraná.  
Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.  
CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13  
[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 16/2021 – de 27 de abril de 2021**

**SÚMULA: “Autoriza o Município de Paula Freitas a adotar as providências necessárias à manutenção de ponte localizada na área urbana do Município, pertencente à antiga Rede Ferroviária Federal – RFFSA, e dá outras providências”.**

**Autoria do Executivo**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Paula Freitas a tomar as medidas necessárias à manutenção da ponte localizada na área urbana do Município, paralela à Avenida São Carlos, pertencente à antiga Rede Ferroviária Federal – RFFSA.

**Art. 2º** - Os trabalhos deverão ocorrer com disponibilidade de pessoal e maquinário, sem que haja prejuízo aos trabalhos de recuperação de vias municipais.

**Art. 3º** - O município poderá receber materiais e auxílio dos órgãos estaduais, federais ou mesmo de particulares a fim de realizar a recuperação.

**Art. 4º** - As despesas de que trata a presente lei correrão por dotação própria a ser consignada no Orçamento Anual, suplementadas se necessárias.

**Art. 20** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 27 de abril de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
*Prefeito De Paula Freitas*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP: 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 16 /2021 – de 27 de abril de 2021**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Paralela à Avenida São Carlos na área central do Município de Paula Freitas, existe o trajeto da antiga linha ferroviária pertencente à Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, de titularidade da União Federal, conforme mapa anexo.

Atualmente o referido trajeto está sendo utilizado por toda a população de Paula Freitas, principalmente como via para o tráfego de veículos pesados, porém verificou-se a necessidade de manutenção da ponte existente no trajeto.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente lei para autorizar o Município de Paula Freitas a realizar a manutenção da referida ponte e melhorar a qualidade de vida da população do Município de Paula Freitas em relação à trafegabilidade da referida via.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Esperamos contar com o Apoio dessa Magna Casa de Leis para aprovação deste Projeto.

Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016 que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

Paula Freitas, 27 de abril de 2021.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito De Paula Freitas

# Localização da ponte férrea

## Legenda

Pontos próximos

Traçado antiga linha férrea

Av. São Carlos

Ponte férrea - Pertencente a RFFSA



200 m

Google Earth

Imagem © 2021 | Maxar Technologies  
© 2021 Google